



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07/2022

O campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com sede na Rua José Breves nº550, Centro, na cidade de Pinheiral, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0002-87 neste ato representado pelo Diretor Geral, Marcos Fabio de Lima Miranda, nomeado pela Portaria nº 770 de 21 de maio de 2018, publicada no DOU de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.737.486-98, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 04/2021 (SRP) – UASG 158485, processo administrativo n.º 23276.000406/2021-54, homologado em 25/02/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Saneantes e Materiais de Limpeza, conforme especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome da Empresa: TRIBAO COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 21.891.781/0001-21 Endereço completo: Av Chopin, 087, Quadra:63;Lote:14;:Loja, Jardim Gramacho, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.050-580 Tel: (21) 2652-7688 E-mail: tribaocomercioeservicos@gmail.com Representante: Izabella Almeida De Oliveira – CPF: 154.562.337-62

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	Desinfetante líquido, inodoro, para piso, azulejo e outras superfícies de indústria alimentícia, a base de quaternário de amônia, acondicionado em embalagem primária tipo galão, contendo nesta, 05 litros de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 30 meses. Saneante com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC nº 184 de 22 de outubro de	Litro	263	R\$6,35	R\$1.670,05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	2001 e outras legislações cabíveis. Categoria de uso: profissional/institucional.				
6	Detergente líquido, inodoro, neutro, concentrado, com glicerina, específico para lavagem manual de utensílios de aço inoxidável, plásticos, vidros e porcelanas, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, contendo nesta, 500 mL (unidade) de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Saneante com notificação junto à ANVISA/MS, conforme RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis.	Embalagem 500 ml	8500	R\$1,20	R\$10.200,00
7	Detergente. Composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma neutro, com tensoativo biodegradável.	Frasco de 500ml	1290	R\$1,20	R\$1.548,00
22	Limpa Vidro. Detergente composto pela associação de solvente e tensoativos especiais que removem integralmente gordura. Acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, contendo nesta, 500ml do produto.	Frasco de 500 ml	600	R\$2,50	R\$1.500,00
33	Toalha de papel. Material: papel tipo folha (2 dobras). Tamanho: 22,5 x 20,5 cm, em bobinas de 60 folhas. Cor: branca. Pacote com 2 unidades.	Pacote com 2 unidades	3791	R\$3,50	R\$13.268,50
38	Sabão em pó, convencional de primeira linha, aplicação: limpeza geral. caixa de 1 Kg	Pacote 1 kg	378	R\$3,80	R\$1.436,40
39	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: pH neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m ³ , composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais	Galão 5L	3474	R\$10,50	R\$36.477,00
69	Toalha de papel. Material: papel, tipo folha simples, Rolo, comprimento: 200m, largura: 20cm, cor: branca, características adicionais: 100% fibras celulósicas. Apresentação pacote com 6 unidades. 69 Idem ao Item 34 – Cota reservada para ME/EPP em 15,11%.	Pacote com 6 unidades	1500	R\$36,00	R\$54.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

UASG	158157						152237	158482	158483	158484	158485	158486	158502	158487	158488	
Item	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti	Campus Arraial do Cabo	Campus Duque de Caxias	Campus Nilópolis	Campus Paracambi	Campus Pinheiral	Campus Realengo	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	TOTAL
3		10		100					24	24	80		25			263
6		100		100		100		1500	100		3500		2700	300	100	8500
7				50		100			200	120	520			300		1290
22		50		100	240	80			20		20		10	80		600
33	1000	50	8	1000		24	30	500	1000		30			24	125	3791
38		50		100	120	12	50				22		12	12		378
39	500	50	24	100	400	80	60	250	1000	60	400	240	180	80	50	3474
69									1000					500		1500

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFRJ/Campus Pinheiral – UASG : 158485

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Reitoria UASG 158157
- 3.2.2. Campus Belford Roxo UASG 158157
- 3.2.3. Campus Mesquita UASG 158157
- 3.2.4. Campus Niterói UASG 158157
- 3.2.5. Campus Resende UASG 158157
- 3.2.6. Campus São João de Meriti UASG 158157
- 3.2.7. Campus Arraial do Cabo UASG 152237
- 3.2.8. Campus Duque de Caxias UASG 158482
- 3.2.9. Campus Nilópolis UASG 158483
- 3.2.10. Campus Paracambi UASG 158484
- 3.2.11. Campus Realengo UASG 158486
- 3.2.12. Campus Rio de Janeiro UASG 158502
- 3.2.13. Campus São Gonçalo UASG 158487
- 3.2.14. Campus Volta Redonda UASG 158488



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3.3. O local de entrega do órgão gerenciador e dos participantes é o seguinte:

Campus	Endereço	Contato	Setor	Dias e horários
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n – Prainha – Arraial do Cabo/RJ – CEP.: 28.930-000	coalm.cac@ifrj.edu.br pref.cac@ifrj.edu.br	Almoxarifado	Segunda a sexta das 8:00 às 17 h
Belford Roxo	Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n - São Bernardo – Belford Roxo/RJ - CEP: 26165-225	prefeitura.cbcl@ifrj.edu.br (21)3664-2544	Prefeitura	Segunda a sexta das 8:00 às 17 hs.
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapuí - Duque de Caxias - RJ Cep.: 25050- 100	(21)2784-6123 da.cduc@ifrj.edu.br	Direção de Administração	Segunda a sexta-feira das 09 às 16h
Mesquita	Rua Paulo, s/n – Praça João Luiz do Nascimento – Centro – Mesquita/RJ – CEP: 26551-240	(21) 2797-2509/2506 Email: Pref.cmesq@ifrj.edu.br	Prefeitura	Segunda a sexta-feira das 09 às 16h
Niterói	Estrada Washington Luís,nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A.Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ.Tel:021-27077700 CEP.: 24315-375	(21) 2707-7701 (21) 2707-7700 Email: da.cnit@ifrj.edu.br	Direção Administrativa	Segunda a sexta-feira das 09 às 16h
Nilópolis	Rua Coronel Délio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis - RJ, CEP: 26530-060	(21) 3236-1825 almox.cnit@ifrj.edu.br	Almoxarifado	Segunda a sexta das 8:00 às 17 hs.
Paracambi	R. Sebastião de Lacerda, s/n - Fábrica, Paracambi - RJ, 26600-000	(21) 2683-9700 Email: pref.cpar@ifrj.edu.br	Prefeitura	Segunda a Sexta das 9h às 16h
Pinheiral (gerenciador)	Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral-RJ. CEP 27197-000	24 33568200 Email: almox.cpin@ifrj.edu.br	Almoxarifado	Segunda a Sexta 9:00 às 10:30h e 13h as 16h
Realengo	Rua Professor Carlos Wenceslau, 343, Realengo, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21715-000	(21) 3107-6015 pref.creal@ifrj.edu.br	Prefeitura	Segunda a Sexta das 9h às 17h
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100 OU Rua Buenos Aires, 256, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20061-000	(21) 3293-6029 e-mail: dsinfra@ifrj.edu.br	DSInfra	Segunda a sexta das 9:00 às 16 hs.
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20270-021	(21) 2566-7709 pref.cmar@ifrj.edu.br	Prefeitura	Segunda a sexta das 09h às 17h
Resende	Av. Prof. Botafogo - Comercial, Resende - RJ, 27541-030	(24) 3383-4900 coad.cres@ifrj.edu.br	Coordenação de Administração	Segunda a sexta das 10h as 16h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n – (CIEP 436 – Neusa Brizola) – Neves – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.425-004	(21) 2624-9001 Dipea.csg@ifrj.edu.br	DIPEA – Direção de Pesquisa, extensão e Assistência Estudantil	Segunda a sexta das 09h as 16h
São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/nº, São João de Meriti, RJ - CEP 25.550-110	(21) 3293-6077 pref.csjm@ifrj.edu.br	Prefeitura	Segunda a sexta das 09h as 16h
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212 – Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda- RJ – CEP: 27215-350	(24) 3356-9110 Email: pref.cvr@ifrj.edu.br	Prefeitura	Segunda a sexta das 09h as 16h

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Pinheiral, 07 de março de 2022

Assinaturas

CONTRATANTE

MARCOS FABIO DE LIMA MIRANDA
DIRETOR GERAL
IFRJ CAMPUS PINHEIRAL

CONTRATADA

IZABELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE
TRIBAO COMERCIO E SERVICOS